

EDITAL n° 26874

De ordem do Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

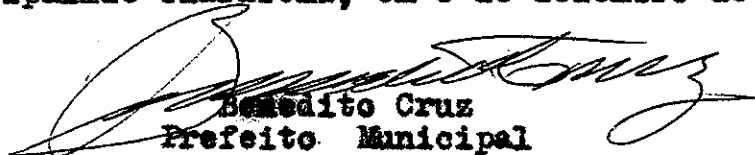
LEI n° 732  
de 12 de dezembro de 1974

" Revoga as Leis n°s 630 de 27 de março de 1972 e 667 de 12 de Fevereiro de 1973 e dá outras providências."

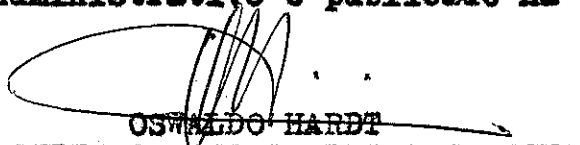
A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º + Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis números 630 de 27 de março de 1972 e 667 de 12 de fevereiro de 1973.  
PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens mencionados naquelas Leis e que até a data de publicação desta Lei ainda não tenham sido alienados, poderão ser vendidos desde que obedecidas as normas estabelecida na Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar número 9 de 31 de dezembro de 1969).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Guararema, em 6 de dezembro de 1974

  
Benedito Cruz  
Prefeito Municipal

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO